

Resolução nº. 003/2015 de 12 de abril de 2015.

Aprovar os Cancelamento de Registro por falecimento.

A Presidente do Conselho Regional de Economia 22ª Região-PI, no uso de suas atribuições regulamentadas, conferidas pela Lei 1.411/51, de 13 de agosto de 1951, com suas alterações posteriores, e o Decreto Regulamentador 31.794/52, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.537 de 19 de junho de 1978; e,

CONSIDERANDO sessão plenária deste CORECON realizada no dia 10 de abril de 2015;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Cancelamento de Registro por falecimento, com Anistia de débitos, dos Economistas José Carvalho de Oliveira registro nº353, Gerardo Wellington S. de Melo nº 285 e Reginaldo Sousa Santos nº 334.

Art. 2º - Submeter este Processo à apreciação e aprovação do Conselho Federal de Economia.

Teresina(PI), 12 de abril de 2015.

Econ. Teresinha de Jesus Ferreira da Silva
Presidente